



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.782 de 07 de maio de 2015.
Autoria: Eliane Luzia R. de Freitas

"Dá denominação ao PSF – Posto de Saúde da Família Porte II, localizado na Avenida Tiradentes, Quadra 04, bairro Setor Leste de Onete Alves".


A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o novo Posto de Saúde da Família Porte II, localizado na Avenida Tiradentes, quadra 04, bairro Setor Leste de **Onete Alves**.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela confecção e instalação da placa indicativa, por ocasião da inauguração, com o nome do homenageado no referido local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2015.


TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente


ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário